



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35323.000514/2011-68

**Unidade Gestora: 512074/SRSE -III**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 10/2015 DE  
LOCAÇÃO DO IMÓVEL AGÊNCIA DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL EM  
CANTAGALO/RJ, CELEBRADO ENTRE  
O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL E **ANA CRISTHINA**  
**SILVEIRA DE MORAES, E**  
**OUTROS.**

**O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11, parágrafo único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.979.036/0614-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Pedro Lessa, 36 - Centro, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra. **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA** portador da matrícula funcional nº **1638558**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.678, DE 29 DE ABRIL DE 2024, doravante denominada CONTRATANTE LOCATÁRIA, resolve expedir a presente Apostila para Reajuste dos Preços do Contrato de Locação nº 10/2015, e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Agência da Previdência Social em Cantagalo/RJ, conforme o Processo nº 35323.000514/2011-68, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com Ana Cristhina Silveira de Moraes, e outros, doravante denominada LOCADORA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do despacho 21159289, que elaborou os cálculos para o reajuste do CONTRATO ORIGINAL, conforme demonstrativo de cálculos incluso nos documentos 20056095, 20056158 e 20059846 constantes dos autos do presente processo, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do **Contrato nº 10/2015** (18419318) e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação da Agência da

## DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991, no inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/2015 e no item 4.3.8 do CAPÍTULO IV, SEÇÃO 4. do Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, 2ª edição.

## DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de reajuste, **o valor estimado do CONTRATO ORIGINAL** será de R\$ 4.996,56 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, com valor anual de R\$ 59.958,72 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) **para o período de 26/03/2025 até 26/03/2026.**

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, para o **período de 12 (doze) meses, a partir de 26/03/2025 até 26/03/2026**, no valor anual estimado de R\$ 59.958,72 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) correrá à conta de créditos orçamentários a serem consignados ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual, disponibilizados na UGR 512074 -SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III; Programa de Trabalho nº 250679; Natureza da Despesa 339036, Atividade locação imóvel que serve à APS Cantagalo -RJ, Avenida Barão de Cantagalo, nº 100, centro, Cantagalo/RJ, GEX Petrópolis/RJ, Dispensa de Licitação nº 11/2015, Contrato Nº 10/2015, conforme Despacho de Autorização da Despesa SRSE-III/Nº **194/2025**, de 09/07/2025, Publicado em 10/07/2025 21475634, Processo nº 35323.000514/2011-68, Nota de Empenho nº 417/2025, 21564559 datada de 14/07/2025, no valor de R\$ 4.996,56 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante Locatária.

Rio de Janeiro/RJ, *data da assinatura eletrônica*

**ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA**  
Superintendente Regional Sudeste III



Documento assinado eletronicamente por **ANGELICA ROSA DE SOUZA ARRIETA, Superintendente Regional Sudeste III**, em 13/08/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21896501** e o código CRC **52633C51**.

